

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº 1215/2022*

Regulamenta o plano de obras para 2022-2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114/2020 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução TSE nº 23.544/17, notadamente quanto à obrigatoriedade de elaboração de plano para realização de obras em cada Tribunal Eleitoral;

CONSIDERANDO as iniciativas estratégicas que se encontram em andamento e continuarão durante o quadriênio 2022-2026; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2021.0.000046899-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para 2022-2024, que será composto pelo que segue:

- I – contratação de empresa para execução de reforma de parte do muro do Núcleo Administrativo do Caju (Processo SEI 2020.0.000017254-3);
- II - contratação de empresa para construção do muro da 25ª Zona Eleitoral, em Santa Cruz;
- III - contratação de empresa para construção do muro das 4ª, 17ª e 211ª Zonas Eleitorais, no Jardim Botânico (Processo SEI 2021.0.000026771-0);
- IV - Adaptação do prédio da Rua Filomena Nunes, atualmente ocupado pelas 21ª e 162ª Zonas Eleitorais, de forma a absorver a instalação da 161ª Zona Eleitoral e uma Central de Atendimento ao Eleitor;
- V - contratação de empresa(s) para execução de ampla reforma no Núcleo Administrativo do Caju, incluindo:
 - a. Construção de novo galpão;
 - b. Reforma do prédio administrativo;
 - c. Reforma dos sistemas de abastecimento, armazenamento e distribuição de água, incluindo captação de águas pluviais;
 - d. Reforma do sistema de armazenamento e despejo dos esgotos sanitários, incluindo Estação de Tratamento de Esgotos (ETE);
 - e. Reforma dos sistemas de abastecimento e distribuição de energia elétrica, incluindo usina de geração fotovoltaica e co-geração a gás natural;
 - f. Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); e
 - g. Adequação às Normas de Acessibilidade.

VI - Construção do Fórum Eleitoral de São Gonçalo no imóvel anteriormente compartilhado entre as 68ª, 69ª, 132ª e 135ª Zonas Eleitorais e a Defensoria Pública, localizado na Rua Feliciano Sodré nº 153.

Parágrafo único. Fazem parte do plano, a que se refere o caput, os anexos I, II e III da presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**

Presidente do TRE-RJ

ANEXOS DA RESOLUÇÃO TRE/RJ 1215/2022

Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis na página deste Tribunal na internet, no link <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/obras-e-reformas>.

*Republicada em razão da retificação aprovada nos autos do PA nº 060093-08.2022.6.19.0000 - Pje.

Publicada no DJE do TRE/RJ do dia 25/03/2022
--